C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 325
Rubrica Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

==========

Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º – Fixa o novo piso do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 1.595, de 23 de março de 2020, para o valor de R$ 2.320,92 (dois mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****